



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.036342/2020-39
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2021 – UASG Nº 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO
CONTRATO Nº 01/2022/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS - REITORIA E A EMPRESA
GPS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.339.308/0001-91, sediado (a) na Rua Francisco Laranjeiras, e telefone: 082-3771-3000, em Ponta Verde na Cidade de Maceió-AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CIRO STENIO PORTO, portador(a) da carteira de identidade nº 407XXXX-3 , expedida pelo(a) SEDS/AL, inscrito(a) no CPF nº 360.XXX.XXX-04 e pelo(a) Sr(a). DJACY SOARES PEREIRA JUNIOR, portador(a) da carteira de identidade nº 10XXX2 , expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 026.XXX.XXX-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.036342/2020-39 – Regime Diferenciado de Contratação nº 04/2021-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nas Leis nº 12.462/2011 e no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 53 e ss. da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas :

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar **o reajuste em sentido estrito do valor do Contrato nº 01/2022-Reitoria da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS BATLHA**, cuja data-base é o dia 09 dezembro de 2021.

1 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

1.1 . A Empresa contratada para a execução, GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.339.308/0001-91, pleiteou o 1º reajuste do contrato 01/2022 – Reitoria.

1.2 . Em observância à citada Cláusula Contratual, foi efetuada a seguinte análise do pleito da empresa contratada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

1.2.1 . O Contrato 01/2022-Campus Batalha/IF-AL, assinado em 11 de janeiro de 2022, é produto do RDC Eletrônico 04/2021. A apresentação da proposta foi realizada em 09 de setembro de 2021, sendo essa a data base para os reajustes.

1.2.2 . O reajuste pleiteado é devido, devendo os serviços executados após 1 (um) ano da data da proposta serem pagos acrescidos de índice correspondente.

1.2.3 . Em virtude da intensidade pluviométrica acima da média histórica na região, conforme mostra os mapas de anomalias de precipitação (Fonte: INMET, 2022), Anexo 1 do Parecer (doc. 259), precisou-se fazer mudanças no cronograma físico-financeiro da obra. Além disso, durante a execução da infraestrutura da obra, verificou-se um percentual maior de escavação de material de 2ª e 3ª categoria, conforme demonstrado em documento enviado pela contratada, Anexo 2 do Parecer (doc. 259), o que prejudicou ainda mais o andamento da obra.

1.3 . Para o cálculo do reajuste, utiliza-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), mais especificamente o INCC-DI (publicado no site <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p> com acesso em 17/10/2022).

1.4 . O cálculo do reajuste, que utiliza a fórmula prevista no contrato para os índices relativos ao período de setembro/2021 a setembro/2022, é apresentado a seguir:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor constante da proposta;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
 I° = Índice relativo ao mês da proposta

Assim,

$I^{\circ} = \text{INCC de setembro/2021} = 944,52$

$I = \text{INCC de setembro/2022} = 1045,616$

$R = V \times [(I - I^{\circ}) / I^{\circ}] = V \times [(1045,616 - 944,52) / 944,52] = V \times 10,70\%$

Valor inicial do contrato: R\$ 15.813.225,40

Valor pago antes do reajuste: R\$ 1.205.426,66

$V = 15.813.225,40 - 1.205.426,66 = \text{R\$ } 14.607.798,74$

$R = V \times 10,70\% = 14.607.798,74 \times 10,70\% = \text{R\$ } 1.563.034,50$

1.5 . Portanto, de acordo com a cláusula sexta do Contrato e com os cálculos acima, baseados no Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 259), o valor do reajuste a ser aplicado é de **R\$ 1.563.034,50 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

2 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1 . O valor total atualizado do contrato passa a ser R\$ 17.376.259,90 (dezesete milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, noventa centavos), considerando o Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 259) e a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Tabela 1

Documento	ID dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2022	190	11/01/2022	+R\$ 15.813.225,40 e +720 meses de Vigência	+R\$ 15.813.225,40	11/01/2022 a 11/01/2024
Termo de Apostilamento nº 01	219	26/04/2022	Retificação da vigência	+R\$ 15.813.225,40	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo de Apostilamento nº 02	***	***	+reajuste em sentido estrito no valor de R\$ 1.563.034,50	+R\$ 17.376.259,90	11/01/2022 a 29/06/2024

3 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 01/2022/Reitoria, no que pertine ao reajuste em **sentido estrito**.

4 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

4.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 171053, Fonte de recurso 8181026402, Elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2022NE000680.

4.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2022NE266, 2022NE000352 e 2022NE595 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

5 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

5.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

5.2 . A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES
DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=30925826000122,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA:
47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023/01-12 15:59:23
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante